

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.356/2025 - Importação em Caráter Excepcional, de 15/12/2025, informo:

Relator: Leandro Pinheiro Safatle

Processo: 25351.921741/2025-33

Expediente: 1603217/25-8

Ementa: Trata-se de pleito do Ministério da Saúde (MS), encaminhado por meio do Ofício Nº 953/2025/SVSA/MS, solicitando a importação, em caráter excepcional, de 3.240 frascos do medicamento Pentamidina 300 mg, pó para solução injetável, via Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), para atendimento aos pacientes com Leishmaniose.

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR, em caráter excepcional, a importação de 3.240 (três mil duzentos e quarenta) frascos do medicamento Pentamidina 300 mg, pó para solução injetável, solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator - Voto nº 306/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3971674).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 15/12/2025, às 19:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3995017** e o código CRC **11E5FCE4**.

Referência: Processo nº
25351.921741/2025-33

SEI nº 3995017